



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.479, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Denomina *Conceição Agripina de Carvalho* a atual Rua 5C, localizada no Bairro Jardim Esperança.

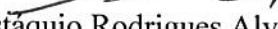
O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Conceição Agripina de Carvalho* a atual Rua 5C, localizada entre as quadras 30 e 31, setor 50, Bairro Jardim Esperança.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 9 de junho de 2017, 129º ano da República e 149º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal